



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE BELMONTE**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATER Nº 01/2020**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE E A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES SUPERVENIENTES ÀS LICITAÇÕES PÚBLICAS.**

**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belmonte**, inscrita no CNPJ sob o nº 80.912.108/0001-90, com sede na Rua Engenheiro Francisco Passos, 133, nesta cidade de Belmonte - SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **DANILO BASSO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Presidente Getúlio Vargas, 645, Centro de Belmonte, portador do CPF nº 503.283.369-04 e Cédula de Identidade sob nº 1.650.863, expedida pela SSP/SC., doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado

**CONTRATADA: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI**, empresa pública, com personalidade jurídica de direito privado, regida pelo seu Estatuto Social e pelo art. 81 da Lei Complementar Estadual nº 741/2019, neste ato representada por **SIDINEI EGON SIMON**, inscrito(a) no **CPF nº 773.903.859-87** e portador(a) do **RG nº 2540533**, **órgão expedidor SSP SC** Gerente Regional da Epagri de São Miguel do Oeste, **CNPJ nº 83.052.191/0025-30**, com endereço na Rodovia SC, 386, KM 3, Linha Cruzinhas, CEP: 89900-000, Cidade São Miguel do Oeste, SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços**, em conformidade com o artigo 57, II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações supervenientes às Licitações e Contratos da Administração Pública, cumprindo as seguintes cláusulas e condições:



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE BELMONTE

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objetivo a prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela **CONTRATADA** para a **CONTRATANTE**, contendo as ações descritas no Plano Anual de Trabalho (PAT), parte integrante este instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS FINANCEIROS

4.1 As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta de recursos orçamentários do MUNICÍPIO DE BELMONTE - SC, para o exercício de 2023.

### CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DOS SERVIÇOS

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor aplicado ao Contrato Principal, nos termos da previsão inserta em sua Cláusula quinta, que condiciona o referido reajuste ao IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo nos últimos doze meses que corresponde ao percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento).

### CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

O **CONTRATANTE** pagará para a **CONTRATADA** pelos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural prestados, o valor global de **R\$ 38.440,20 (trinta e oito mil quatrocentos e quarenta reais vinte centavos)**, divididos em 12 (doze) parcelas, repassado no período de vigência desse contrato.

Parc.	Valor bruto	ISS a reter	IR a reter	Valor líquido	Vencimento
1 <sup>a</sup>	3.203,35	96,10	48,05	3.059,20	10/02/2023
2 <sup>a</sup>	3.203,35	96,10	48,05	3.059,20	10/03/2023
3 <sup>a</sup>	3.203,35	96,10	48,05	3.059,20	10/04/2023
4 <sup>a</sup>	3.203,35	96,10	48,05	3.059,20	10/05/2023
5 <sup>a</sup>	3.203,35	96,10	48,05	3.059,20	10/06/2023
6 <sup>a</sup>	3.203,35	96,10	48,05	3.059,20	10/07/2023
7 <sup>a</sup>	3.203,35	96,10	48,05	3.059,20	10/08/2023
8 <sup>a</sup>	3.203,35	96,10	48,05	3.059,20	10/09/2023



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE BELMONTE**

9ª	3.203,35	96,10	48,05	3.059,20	10/10/2023
10ª	3.203,35	96,10	48,05	3.059,20	10/11/2023
11ª	3.203,35	96,10	48,05	3.059,20	10/12/2023
12ª	3.203,35	96,10	48,05	3.059,20	31/12/2023

## II - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas, parágrafos e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo, assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.

Belmonte em 25 de janeiro 2023.

**JAIR ANTONIO GIUMBELLI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SIDINEI EGON SIMON**  
GERENTE REGIONAL

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

DECLARO que sou Gestor/Fiscal do presente Contrato, De conformidade com o Decreto Municipal nº 003/2021 de 04 de janeiro de 2021, recebi uma cópia e estou incumbido de fiscalizar e gerir o cumprimento deste no que se refere a Secretaria a qual estou vinculado.

VANDERLEI SOSTER  
Secretário Municipal de AGRICULTURA  
Matrícula nº 1210/01

DECLARO que sou Fiscal do presente Contrato, De conformidade com o Decreto Municipal nº 003/2021 de 04 de janeiro de 2021, recebi uma cópia e estou incumbido de fiscalizar e gerir o cumprimento deste no que se refere a Secretaria a qual estou vinculado.

Nome: Marcos Paulo Zambiasi  
Função: Técnico Agrícola  
Matrícula nº 633/01

**TEREZINHA DE FÁTIMA PEREIRA KLEIN**  
Assessor Jurídico  
OAB/SC nº. 36.087